

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 747/2025 - Importação em Caráter Excepcional, de 11/7/2025, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.918930/2025-29

Expediente: 0906319/25-1

Ementa: Trata-se da análise do pleito apresentado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), CNPJ: 03.744.126/0001-69, estabelecido à SEPN, Quadra 510, Bloco A, Edifício Inan, Brasília — Distrito Federal, do qual consta solicitação de autorização, em caráter excepcional, para importação de Soro de Reidratação Oral para Crianças com Desnutrição Grave (ReSoMal), destinado ao tratamento de crianças de comunidades ribeirinhas e indígenas que apresentam desnutrição aguda grave com desidratação. À princípio, a carga será entregue ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amazonas, localizado na Rua Rio Itannaua, nº 1211 - Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP 69053-040, responsável pela posterior distribuição do material.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **AUTORIZAR** a importação, em caráter excepcional, de 150 (cento e cinquenta) caixas contendo 100 (cem) sachês de Soro de Reidratação Oral para Crianças com Desnutrição Grave (ReSoMal), solicitada pela Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (CNPJ 03.744.126/0001-69), nos termos do voto do relator - Voto nº 126/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3658998).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 15/07/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3705912** e o código CRC **F10B8A22**.

Referência: Processo nº
25351.918930/2025-29

SEI nº 3705912